



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“CONTROLE INTERNO”

.....

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-00003
PARECER DO CONTROLE INTERNO DO CONTRATO

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sra. **MIRIAN CARVALHO CARDOSO**, inscrito no **CPF 391.568.002-82**, responsável pelo **Controle Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá**, declara, para os devido fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado do Pará, nos termos do **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o contrato n.º 20249003 referente à licitação **DISPENSA nº 7.2024-00003**, tendo por objeto, **contratação de empresa especializada para serviços de disponibilização de Link de acesso a internet através de infraestrutura 100% em FTTx (Fibra Optica) para realização de atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA**, cujo vencedor foi a empresa **SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.400.311/0001-90 e valor do contrato de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhada como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São Miguel do Guamá/Pa, 26 de janeiro de 2024

Responsável pelo Controle Interno:

MIRIAN CARVALHO CARDOSO
Controladora Interna